

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

04ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

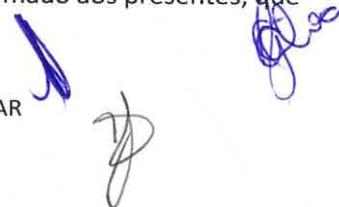
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2024, às 10 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação Pregoeira Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Ana Paula Corrêa Prado, Gutemberg Damasceno Queiroz, Isabela Costa Bastos e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 26/2024, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Compareceram ao certame as empresas: **ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, representada pelo Sr. Denilson Rocha Castro Júnior e **ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, representada pelo Sr. Anderson Miranda Neves. Todas devidamente credenciadas. Dando início a sessão, foi informado aos presentes, que as empresas **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não apresentaram os documentos solicitados na 3ª Ata de realização e a empresa **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, apresentou somente uma declaração, conforme anexo. Após análise da Diretoria que segue em anexo, e não atendimento do solicitado, as empresas **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, restaram desclassificadas nos itens 01, 02, 03 e 04 e a empresa **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, resta desclassificada nos itens 05, 06, 07 e 10. Em prosseguimento, informamos os resultados das análises das propostas, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO:
AD QUADRELI COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA	Não apresentou o anexo H. Sendo concedido ao representante o preenchimento, tendo em vista que é um documento meramente informativo.
ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
BM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
CA2 CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA	Apresentou descrição do item 04 de forma incompleta, caso logre como vencedor, deverá apresentar a proposta de forma correta.
ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital. Após análise de exequibilidade a mesma restou desclassificada nos itens 05, 06, 07 e 10.
GA SOLUÇÕES E REPAROS LTDA ME	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JHD HENRIQUE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA	Proposta desclassificada, uma vez que na 1ª sessão ao abrimos o envelope, a proposta constava sem assinatura, e após a finalização de vistas por parte dos licitantes, a proposta foi entregue assinada, porém com a assinatura divergente do representante ou sócio. E o próprio representante não questionou o fato ou solicitou a correção da mesma.
MODERNA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Não apresentou o anexo H. Seria concedido ao representante o preenchimento do anexo H, tendo em vista que é um documento meramente informativo, como o representante não se encontra presente, será solicitado caso logre como vencedor. Apresentou descrição do item 04 de forma incompleta, caso logre como vencedor, deverá apresentar a proposta de forma correta.
MWM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	Apresentou descrição do item 04 de forma incompleta, caso logre como vencedor, deverá apresentar a proposta de forma correta.
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Apresentou descrição do item 02 de forma incompleta, caso logre como vencedor, deverá apresentar a proposta de forma correta.
PEDROMAQ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME	Proposta desclassificada, uma vez que a proposta não corresponde ao processo em questão.
QG. RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
RAMPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital. Após análise de exequibilidade a mesma restou desclassificada nos itens 01,02,03 e 04.
SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital. Após análise de exequibilidade a mesma restou desclassificada nos itens 01,02,03 e 04.
54.013.090 DAIANNE CUSTÓDIO DE LEMOS	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
52.564.196 JULIANA SANCHES CUSTÓDIO	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.

Após informado os resultados das análises, o ranking foi devidamente readequado e iniciada a fase de lances verbais, conforme segue em anexo. Ressaltamos que nos itens que as empresas apresentaram valores iguais, foi realizado sorteio para definir a ordem de classificação. Em ato contínuo, foi informado aos presentes, que



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a sessão seria suspensa para cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das amostras, conforme exigência editalícias, para as empresas **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar na fase de lances nos itens 1, 3, 8 e 9, **CA2 CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, classificada em primeiro lugar na fase de lances nos itens 2 e 4, **ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, classificada em primeiro lugar na fase de lances nos itens 5, 6 e 7 e **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em primeiro lugar na fase de lances no item 10. Diante do exposto, fica desde já remarcada a próxima sessão, para o dia 02/07/2024 às 9 horas. Cabe ressaltar, que os envelopes com os documentos de habilitação, ficaram sob posse da CPL, devidamente lacrados e rubricados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

Geane M. de O. P. da Silva
Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Pregoeira

Maricá, 17 de junho de 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	
Ana Paula ^{dpop.} Corrêa Prado	Gutemberg Damasceno Queiroz
Isabela Costa Bastos	Otto Willian Kall
LICITANTES PRESENTES	
ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA	
ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	

ITEM 1	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	GA	R\$ 6.000,00	SL			
3º colocado	ALN	R\$ 5.940,00	SL			
2º colocado	CA2 CAMPOS	R\$ 5.895,36	SL			
1º colocado	ENG LAGOS	R\$ 5.026,00				R\$ 5.528,60

ITEM 2	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	JHD	R\$ 5.000,00	SL			
3º colocado	ALICE	R\$ 4.804,74	SL			
2º colocado	ENG LAGOS	R\$ 4.597,00	SL			
1º colocado	CA2 CAMPOS	R\$ 4.346,33				R\$ 4.780,96

ITEM 3	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	ALICE	R\$ 5.980,84	SI			
3º colocado	CA2 CAMPOS	R\$ 5.655,00	SI			
2º colocado	ALN	R\$ 5.070,00	SI			
1º colocado	ENG LAGOS	R\$ 4.597,00				R\$ 5.056,70

ITEM 4	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	GA	R\$ 4.300,75	SL			
3º colocado	ENG LAGOS	R\$ 4.188,00	SL			
2º colocado	ALICE	R\$ 4.039,43	SL			
1º colocado	CA2 CAMPOS	R\$ 3.494,75				R\$ 3.844,23

ITEM 5	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	SUPRILAGOS	R\$ 154,00	SL			
3º colocado	JHD	R\$ 150,00	SL			
2º colocado	GA	R\$ 150,00	SL			
1º colocado	ALICE	R\$ 138,91				R\$ 152,80

ITEM 6	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	SERVLAGOS	R\$ 133,21	SL			
3º colocado	ALICE	R\$ 125,10	R\$ 119,99			
2º colocado	GA	R\$ 120,00				
1º colocado	JHD	R\$ 120,00				R\$ 132,00

ITEM 7	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	SERVLAGOS	R\$ 165,71	SL			
3º colocado	ALICE	R\$ 151,61	R\$ 149,99			
2º colocado	JHD	R\$ 150,00				
1º colocado	GA	R\$ 150,00				R\$ 165,00

ITEM 8	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	ALICE	R\$ 292,07				
3º colocado	SUPRILAGOS	R\$ 290,00				
2º colocado	SELECT	R\$ 288,00				
1º colocado	ENG LAGOS	R\$ 236,00				R\$ 259,60

ITEM 9	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	GA	R\$ 300,00	SL			
3º colocado	SUPRILAGOS	R\$ 290,00	SL			
2º colocado	SELECT	R\$ 288,00	SL			
1º colocado	ENG LAGOS	R\$ 236,00				R\$ 259,60

ITEM 10	Empresas	V. Proposto	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	Até 10%
4º colocado	ALICE	R\$ 383,88	SL			
3º colocado	CA2 CAMPOS	R\$ 327,16	SL			
2º colocado	SUPRILAGOS	R\$ 290,00	SL			
1º colocado	SELECT	R\$ 288,00				R\$ 316,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Análise Técnica

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2024 SRP

Objeto: FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA O MUNICIPIO DE MARICÁ/RJ

I – ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre destacar que foi solicitado pela D.CPL para que às empresas **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente aos itens 01, 02, 03 e 04, **SUPRILAGOS COMPÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente aos itens 01, 02, 03 e 04, e **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, referente aos itens 05, 06, 07 e 10, apresentassem a comprovação da exequibilidade dos valores ofertados nos respectivos itens, apresentando justificativas e documentos com objeto e preços compatíveis aos ofertados pela licitante para a contratação, que comprovem a execução satisfatória, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a 02ª Ata de Realização do Pregão Presencial nº 26/2024 de 06 de junho de 2024.

Ato contínuo, foi apresentado pelas empresas supracitas Planilha de Decomposição de Custos e Cotações de Mercado, porém esses documentos não foram considerados adequados para uma análise completa da exequibilidade da proposta pelo Corpo Técnico.

Por conseguinte, visando assegurar uma análise mais precisa e promover o princípio da eficiência, a D. CPL novamente solicitou diligência, em especial para que as empresas apresentassem notas fiscais ou documentos equivalentes da matéria – prima, mão de obra e frete, conforme 03ª Ata de Realização do Pregão Presencial nº 26/2024 de 12 de junho de 2024, veja-se:

*“(…) que as empresas **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SUPRILAGOS COMPÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, apresentaram ao solicitado conforme anexo, o que foi analisado pela Diretoria requisitante e a mesma solicita maiores informações, que apresentem notas fiscais ou documentos equivalentes da matéria – prima, mão de obra e frete, conforme relatório em anexo. Diante do exposto, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil, para atendimento do solicitado (…)”*

Cumpre destacar que as diligências solicitadas tiveram como respaldo as decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), considerando que é pacífico o entendimento no sentido de a Administração Pública proporcionar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de

SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

sua proposta, antes de ser desclassificada por inexequibilidade, de modo a atender o princípio da proposta mais vantajosa, conforme a Súmula 262 e recentíssimas decisões colacionadas abaixo:

Súmula 262 TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Acórdão 369/2020-TCU-Plenário, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer:

26. Junte-se a tudo isso o entendimento de que não cabe ao pregoeiro fazer juízo acerca da exequibilidade da proposta sem que o licitante seja convocado para se pronunciar. A jurisprudência do TCU é firme nesse sentido:

Acórdão 1.079/2017 – Plenário, Relator Marcos Bemquerer

1. A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados e deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada.

Ressalta-se que, em processos licitatórios, solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta é essencial para garantir a viabilidade financeira e operacional das empresas concorrentes. Essa prática não apenas assegura que os valores apresentados são factíveis e não resultarão em descumprimentos contratuais, mas também promove a eficiência na utilização dos recursos públicos. Ao exigir que os licitantes demonstrem a capacidade de executar o objeto do contrato conforme especificado, a Administração Pública não apenas protege os interesses financeiros, mas também assegura a qualidade e a entrega dos serviços ou produtos contratados, contribuindo para a eficiência e a eficácia do processo licitatório como um todo.

No caso em comento, embora a D.CPL tenha permitido por 02 (duas) vezes a realização de diligências para aferição da exequibilidade das propostas, houve uma omissão por parte das empresas **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **SUPRILAGOS COMPÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista que não apresentaram os documentos solicitados na 03ª Ata de Realização do Pregão Presencial nº 26/2024.

Em contrapartida, a empresa **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** limitou-se a apresentar uma simples declaração de preços, sendo que tal documento não é



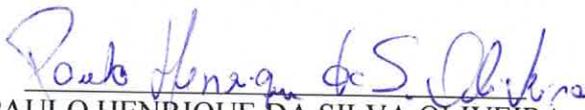


SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

hábil para comprovar a exequibilidade da proposta, quando deveria apresentar notas fiscais ou outros documentos equivalentes da matéria – prima, mão de obra e frete, conforme relatório técnico desta Diretoria Operacional e a 03ª Ata de Realização do Pregão Presencial nº 26/2024 de 12 de junho de 2024.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que os licitantes não apresentaram notas fiscais ou outros documentos equivalentes da matéria – prima, mão de obra e frete, conforme solicitado, concluímos que as empresas retromencionadas **NÃO ATENDEM** às exigências de comprovação da exequibilidade da proposta de preços.


PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
Mat: 500.506





DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão presencial SRP nº 26/2024 – SOMAR.
Processo n.º 25497/2023

Araruama/RJ, 13 de junho de 2024.

Ao Exmo. Sr.,

Diretoria Operacional de Parques e Jardins, Órgão integrante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, com sede na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

Assunto: Declaração de Exequibilidade de Licitação - Fornecimento de bandeiras para o Município de Maricá

Prezados Senhores,

Eu, ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 47.146.661/0001-93, neste ato representada por Filipe Egger de Moura, inscrita no CPF n. 132.027.087-59, declaro, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço solicitado, conforme previsto no termo de referência do Edital de Licitação nº 26/2024.

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta para o fornecimento do material atinente ao termo de referência.

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de torna objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o material solicitado no termo de referência.

Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução do serviço previsto no edital. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

C.N.P.J 47.146.661/0001-93

LE 12.539.746

ENGLAGOS.EMPRESA@GMAIL.COM

CONTATO (99) 99859-0174

FILIFE EGGER DE MOURA:13202708759
Assinado de forma digital por FILIFE EGGER DE MOURA:13202708759
Data: 2024.06.13 18:04:16 -03'00'

Rua Roberto Silveira - 263 - Loja 104
Parque Mataruna - CEP 28.979-702
ARARUAMA - RJ



ENGLAGOS

EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES



Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer o material solicitado no termo de referência à Diretoria Operacional de Parques e Jardins, Órgão integrante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

Em atendimento ao exposto na Análise Técnica da Proposta, informamos que já enviamos a planilha de demonstração de exequibilidade, com a composição de todos os nossos custos, embora a simples declaração de nossa parte que o valor ofertado se dá como exequível fosse o suficiente, tendo em vista que qualquer ato da empresa que ocasionasse algum ônus à Administração no sentido da exequibilidade ou da ausência dela tornaria tal declaração como falsa e permitiria que a empresa fosse sancionada Administrativamente e Judicialmente. Conforme positivado na análise técnica da proposta, o Srº Paulo Henrique da Silva Gomes, matrícula: 500.506 – única qualificação contida no documento – o mesmo afirma que não foram apresentadas evidências suficientes que demonstrem a origem e o custo real dos materiais utilizados, bem como que a documentação fornecida não oferece base sólida para avaliar os custos relacionados à mão de obra e, por fim, afirma que também faltam evidências sobre o custo do frete.

Por fim, admite que a empresa forneceu uma planilha de detalhamento de custos e que a ausência de pelo menos uma nota fiscal de compra de matéria-prima levante preocupações significativas sobre a exequibilidade do objeto.

Pois bem, o primeiro questionamento é, com base no que, esta Douta Comissão de Licitação remarca por duas vezes a sessão para questionar as empresas sobre a exequibilidade nos preços ofertados se, foi apresentado, na última sessão uma planilha englobando todos os custos? O segundo questionamento é, com base no que, esta Douta Comissão, está exigindo pelo menos uma nota fiscal de compra de matéria-prima, dando a entender que só pode demonstrar a exequibilidade a licitante que comprou exatamente todos os materiais, nas mesmas especificações, que se dão para a produção das bandeiras objeto deste

C.N.P.J 47.146.661/0001-93

IE 12.539.746

ENGLAGOS.EMPRESA@GMAIL.COM

CONTATO (99) 99859-0474

FILIFE EGGER
DE
MOURA:1320
2708759

Assinado de forma
digital por FILIFE
EGGER DE
MOURA:13202708759
Dados: 2024.06.13
18:04:26 -03'00'

Rua Roberto Silveira - 263 - Loja 10
Parque Mataruna - CEP 28.979-702
ARARUAMA - RJ



ENGLAGOS

EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES



certame? Uma empresa não poderia participar do certame se tivesse comprado matérias-primas similares, e não idênticas, ao objeto? Cumpre salientar que não há qualquer indício técnico que justifique todas essas exigências, e que o simples fato da empresa ofertar proposta a vincula a todas as obrigações contratuais que por ventura venha a existir caso vença o certame. A apresentação da amostra também é mais uma forma da administração obter um parâmetro sobre a qualidade e a capacidade que a licitante tem de prestar o fornecimento. As sanções administrativas também protegem à Administração quanto à capacidade, ou não, da licitante de fornecer o objeto dentro de todos os parâmetros, **INCLUSIVE**, os de exequibilidade.

Por fim, pelo princípio da celeridade processual, esperamos que as próximas fases do certame corram de forma saudável e célere, tendo em vista que esta Empresa já demonstrou todos os indícios de que sua proposta é totalmente exequível e diante desta declaração demonstrou que a Administração está plenamente calçada de qualquer tipo de aberração contratual que vier a existir.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Atenciosamente,

NOME: FILIPE EGGER DE MOURA

CARGO: SOCIO – PROPRIETARIO

TEL COMERCIAL: (22) 99852-0474

CELULAR: (22) 98817-0595

EMAIL: englagos.empresa@gmail.com

Nº DE IDENTIDADE: 23.519.659-9

ÓRGÃO EMISSOR: DICRJ

Nº DO CPF: 132.027.087-59

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Nicanor Pereira de Andrade, Nº 77B, Parque Hotel, Araruama-RJ, CEP. 28981-526

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

C.N.P.J 47.146.661/0001-93

IE 12.539.746

ENGLAGOS.EMPRESA@GMAIL.COM

CONTATO (99) 99852-0474

FILIPE EGGER
DE
MOURA:132027
08759

Assinado de forma
digital por FILIPE EGGER
DE
MOURA:13202708759
Dados: 2024.06.13
18:04:37 -03'00'

Rua Roberto Silveira - 263 - Loja 104
Parque Mataruna - CEP 28.979-702
ARARUAMA - RJ



ENG LAGOS

EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES



Araruama, 13 de junho de 2024

FILIPPE EGGER DE MOURA:13202708759
08759

Assinado de forma digital
por FILIPPE EGGER DE
MOURA:13202708759
Dados: 2024.06.13
18:04:47 -03'00'

SOCIO: FILIPPE EGGER DE MOURA
RG. 23.519.659-9
CPF: 132.027.087-59
ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.146.661/0001-93

47.146.661/0001-93
ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E
SOLUÇÕES LTDA
R. ROBERTO SILVEIRA, 263, LOJA 104, PARQUE
MATARUNA – CEP: 28.979-702
ARARUAMA-RJ

C.N.P.J 47.146.661/0001-93

IE 12.539.746

ENGLAGOS.EMPRESA@GMAIL.COM

CONTATO (99) 99859-0474

Rua Roberto Silveira - 263 - Loja 104
Parque Mataruna - CEP 28.979-702
ARARUAMA - RJ



SOMAR	
Processo nº	25497/2023
Data de Início	18/12/2023
Folha	67
Rubrica	

H - MODELO DE CADASTRO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25497/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024 - SOMAR

NOME: Maurício Conaicc de Alencar

CARGO: Sócio administrador

TEL COMERCIAL: (21) 99961-3099 CELULAR: _____

EMAIL: m.alencar@aleda.com.br

Nº DE IDENTIDADE: 114144157 ÓRGÃO EMISSOR: IFP-RJ

Nº DO CPF: 091704277-80

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Geraldo Martins, 64 - Jacaré

CEP: 24220381 NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

Maricá 17 de junho 2024.

Demilson Roda Castro Júnior

(assinatura do responsável da empresa e carimbo)

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preço)
- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora na licitação.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito - Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 - Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com